

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 013/1999

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A
LEGISLATURA 2001/2004 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica fixado em 13 (treze) o número de
Vereadores à Câmara Municipal de Barra de São Francisco – ES para a
Legislatura 2001/2004.*

*Art. 2º. Deverá ser enviado cópia desta Lei à Justiça
Eleitoral para que possa adequar as próximas eleições ao número de
Vereadores fixados no art. 1º.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, do 09 de março de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal